



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 (1413103)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CLARO S/A**, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua, compreendendo chamadas originadas no Distrito Federal (DDD 61), de acordo com o Processo nº 44/2019 - SEI nº 000023/19-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Silvio Artur Meira Starling, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pela Resolução nº 241, de 09 de maio de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, telefone nº (61) 2106-8377, fax nº (61) 2106-8435, correio eletrônico [neidems@embratel.com.br](mailto:neidems@embratel.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Contas, Osvaneide Magalhães da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 946.413 SSP/DF e do CPF nº 492.758.101-25, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 44/2019 - SEI nº 000023/19-00.07, resolvem o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 07 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 07 de maio de 2019.

## **Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021.

## **Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 119.140,52 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

## **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2020, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço a nota de empenho nº 2020NE000048, de 02/01/2020.

## **Cláusula Quinta – DA GARANTIA**

A Contratada apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Termo, garantia contratual atualizada no valor R\$ 5.957,02 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

## **Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato.

## **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 07 de maio de 2019.

## **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em

meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2020.

Silvio A. M. Starling  
Diretor-Geral do Contratante

Osvaneide Magalhães da Silva  
Gerente de Contas da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSVANEIDE MAGALHAES DA SILVA**,  
**Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 11:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING**,  
**DIRETOR-GERAL**, em 18/03/2020, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1781718** e o código CRC **5AE85A18**.

1781718v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF